



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TJPA

UNIDADE JUDICIAL	2ª. VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE REDENÇÃO – PA
EDITAL	014/2021-CGJ
MODALIDADE	PRESENCIAL
PERÍODO	11 A 13 DE AGOSTO DE 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE:

1.1. Juiz de Direito titular / Período de exercício / O magistrado no exercício faz parte do grupo de risco?

NILDA MARA MIRANDA DE FREITAS JÁCOME/ DESDE 24/05/2018/ NÃO FAZ PARTE DO GRUPO DE RISCO.

1.2. Competência:

Competência Comum: Cível e Empresarial

Competência Privativa: Infância e Juventude; Família; Órfãos; Ausentes; Interditos; Falência.

1.3. Endereço / telefone / email:

Rua Pedro Coelho de Camargo, s/nº., Quadra 22, Parque dos Buritis, Redenção – PA.

1.4. Data da última correição ordinária anual realizada pelo Magistrado (a): *(artigos 101, I e 164, I do Código Judiciário do Estado do Pará c/c artigo 11 do Provimento n. 004/2001-CGJ e Instrução n. 004/2008-CJCI)*

10 a 24/05/2021.

1.5. Há na unidade tramitação conjunta de processos físicos e eletrônicos?

SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1.6 O sistema Pje encontra-se implantado na unidade? Informe se sistema Pje funciona a contento.

Sim.

1.7. DIREÇÃO E SECRETARIA DO FÓRUM.

PREJUDICADO.

2. CORPO FUNCIONAL DA UNIDADE:

2.1. SERVIDORES

2.1.1 Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	MARIA CLARA SILVA	Assessora da Juíza		Não
02.	GLEICY RIBEIRO PALHETA	Auxiliar Judiciária		Não
03.	SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	Analista Judiciária		Sim

2.1.2. Servidores da Secretaria/UPJ

SERVIDORES DA SECRETARIA				
	Servidores	Cargo	Função	Grupo de risco
01.	RHAYNA CRUZ E LUZ	Auxiliar Judiciária	Diretora de Secretaria	Não
02.	SÂMELA DE ABREU CAVALCANTE	Auxiliar Judiciária		Não
03.	MARISANGELA BARBOSA CARVALHO	Auxiliar Judiciária		Não

2.1.3. Estagiários

	Estagiários	Início do estágio	Grupo de risco
01.	ELLEN CRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	04/02/2021	Não

2.1.4. Há Promotores de Justiça atuando na unidade judicial? Identificar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sim. LEONARDO JORGE LIMA CALDAS; e ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN.

2.1.5. Há Defensores Públicos atuando na unidade judicial? Identificar.

Sim. FRANCISCO JOSILÉ DE SOUSA; ROGÉRIO FELIPE ZACHARIAS; ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA; e ÉRICO LEONARDO SOARES SANTOS.

2.1.6. A unidade judiciária encontra-se com lotação paradigma de servidores?

Sim.

3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA:

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

O gabinete apresenta boas condições, dispõe de mobília e equipamentos de informática. Composto de duas salas com banheiro.

3.2. SECRETARIA/UPJ (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

Diante acervo físico elevado, o espaço destinado a funcionamento da secretaria apresenta-se pequeno, com a reorganização feita pela Corregedoria houve melhor aproveitamento. Também com a digitalização do acervo o espaço ficará mais adequado para permanência dos servidores.

4. CÍVEL:

4.1 ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA/UPJ

4.1.1 Qual a metodologia de trabalho empregada na Unidade (por núcleo, por tarefa, etc)? Especificar a divisão de tarefas atribuídas aos servidores.

REVEZAMENTO nas matérias, tendo em vista a existência de processos físicos e eletrônicos. Reclamavam pelo número reduzido de servidores e o fato de servidoras de licença médica e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

maternidade.

A corregedoria fez organização do espaço e apresentou o plano e orientação:

PADRONIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS NAS SECRETARIAS JUDICIÁRIAS A PARTIR DO SISTEMA LIBRA

ARMÁRIOS

1. Prazo manifestação das partes levando em consideração os dias do mês;
2. Cumprimento por mês/ano, conforme data do ato judicial (do mais antigo para o mais recente);
3. Remessa externa: MP/DP/DP/PGE/PGN E OUTROS
4. Audiências: processos para expedir o ato para audiência futura e aguardando sua realização;
5. Réu preso/adolescente internado;
6. Infância e Juventude.

DIVISÃO DE TAREFAS:

- A. DIRETOR DE SECRETARIA: fica responsável pelo armário de prazos, réu preso e adolescente internado;
- B. Analista ou auxiliar: responsável pelo armário de cumprimento;
- C. Analista ou auxiliar: responsável pelo atendimento e remessa externa;
- D. Analista ou auxiliar: responsável pelo armário de audiência;
- E. Analista ou auxiliar: responsável pelo armário Infância e juventude.

4.1.2. Qual a periodicidade de juntada de petições e outros documentos (malote digital, email, etc.) nos processos que ainda tramitam de forma física?

Diariamente. Constavam petições para juntada o que foi providenciado durante a correição.

4.1.3. Há juntada diária de petições nos processos ainda em tramitação por meio físico, bem como a juntada de documentos que chegam por outra via (malote digital/e-mail da vara)? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Diariamente.

4.1.4 Como é realizada a juntada de petições físicas e documentos por ocasião da migração/digitalização dos feitos a que se encontram vinculados?

Previamente feita juntada, após retornava digitalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.5. Como estão identificados os processos físicos detentores de prioridade legal (idosos, medidas cautelares urgentes, etc) e nos casos em que concedida justiça gratuita, processos incluídos nas Metas do CNJ e segredo de justiça?

O segredo de Justiça fica identificado na capa do processo. As metas e prioridades são identificadas por meio de fitas coloridas. A concessão de Justiça Gratuita é verificada nos autos.

4.1.6. Como estão identificadas as prioridades legais nos processos eletrônicos?

São identificadas na própria descrição do processo como prioridade legal, bem como por meio de etiquetas.

4.1.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.1.8. Há expedientes oriundos do Tribunal de Justiça recebidos e não respondidos?

Não.

4.1.9. A Secretaria Judicial/UPJ utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Todos cadastrados no sistema.

4.1.10. Os documentos expedidos nos autos físicos são cadastradas nos sistemas?

Sim. Todos.

4.1.11. Todos os processos físicos se encontram cadastrados no Sistema Libra?

Sim.

4.1.12. Antes da migração do processo físico para o PJE são atualizados os dados cadastrais de partes e advogados?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.1.13. Quando os processos migrados são recebidos em secretaria, eles passam pelo procedimento de etiquetagem?

Sim.

4.1.14. O processo eletrônico migrado do Sistema Libra, antes de ser encaminhado para a primeira análise no gabinete do magistrado, é organizado em secretaria?

Sim. Organizado no sentido de verificação de classe, assunto, partes, habilitação de representantes, intimação das partes quanto à migração e dada continuidade ao último andamento no Libra.

4.1.15. É verificada a identificação de classificação da classe e assunto, conforme da Tabela Processual Unificada, do CNJ, nos processos migrados do Sistema Libra?

Sim.

4.1.16. É realizada a alteração de fase processual no sistema nos processos que já se encontram sentenciados?

Sim.

4.1.17. Com que frequência é realizado o procedimento de arquivamento dos feitos?

Semanal.

4.1.18. Quais critérios são utilizados para a movimentação de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias na secretaria/UPJ?

Aleatório, conforme solicitação, ou com base na planilha do PGJ.

4.1.19. São fixadas metas de trabalho para cada servidor dentro das atribuições para a qual foram designados na unidade?

Sim.

4.1.20. Com que frequência é verificada a pasta “agrupadores” no Pje?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Semanalmente. Todavia, há ainda muitos documentos não lidos em virtude de terem se acumulado documentos muito antigos, alguns ainda de 2019.

4.1.21. A secretaria observa o pagamento antecipado de custas para o cumprimento dos atos processuais (art. 12, c/c parágrafo único do art. 23 da Lei 8.328/2015)? *Art. 12. Caberá às partes recolher antecipadamente as custas processuais dos atos que requeiram ou de sua responsabilidade no processo, observado o disposto nesta Lei. Art. 23. Parágrafo único. É vedado ao diretor de secretaria e ao secretário de Câmara praticar ato processual sem a comprovação do recolhimento prévio das respectivas custas, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos previstos no §3º do art. 12 desta Lei, determinação judicial expressa, isenção legal, beneficiário da assistência judiciária ou ato de ofício destinado a intimar a parte para recolher as custas processuais.*

Sim. Quando não abrangidos pela assistência judiciária gratuita e, na ausência de comprovação do pagamento de custas, os processos são encaminhados para a Unaj para verificação de custas antes do cumprimento dos atos processuais.

4.1.22. A Secretaria tem cumprido o art. 26 da Lei 8.328/2015? *Art. 26. O Diretor de Secretaria, antes da conclusão dos autos para sentença, ou o Secretário de Câmara, antes da publicação da pauta de julgamento, sob pena de responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de assistência judiciária e isenções legais, deverá tramitar o processo à unidade de arrecadação competente para que esta elabore a conta de custas finais ou certifique a regularidade do recolhimento das custas processuais relativas aos atos até então praticados. § 3º. Na hipótese de pendência de pagamento das custas processuais, após a realização da conta de custas finais, o Diretor de Secretaria ou o Secretário de Câmara do TJPA providenciará a intimação do autor para pagamento do respectivo boleto.*

Sim.

4.1.23. Quantos processos encontram-se na UNAJ aguardando apuração de custas? Qual a data do processo mais antigo?

Não constam processos para UNAJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2 ROTINA DE TRABALHO DO GABINETE

4.2.1. Com que frequência são analisados os pedidos de tutela antecipada?

Diariamente.

4.2.2 Há pedido de tutela antecipada pendente de análise há mais de 15 (quinze) dias?

Não.

4.2.3. Como é realizada a análise do deferimento/indeferimento do pedido de gratuidade?

Com base nos documentos acostados aos autos, sendo que, em caso de insuficientes, a parte autora é intimada para complementar.

4.2.4. Nos processos que demandam análise de diversas questões, sob que natureza é cadastrado o ato judicial proferido após a análise de apenas uma delas ou de parte do pedido?

Outras decisões. Foram orientados a cadastrar decisão interlocutória de mérito.

4.2.5. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim.

4.2.6. Com que frequência o gabinete consulta o PjeCor?

Diariamente.

4.2.7. Com que periodicidade o magistrado se reúne com os servidores para definir a gestão da unidade?

Verificou-se um plano de ação recente.

4.2.8. A unidade traçou algum plano de ação para o ano civil vigente?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.2.9 Quais ações foram estabelecidas como indispensáveis no plano de ação vigente com vistas a boa gestão da unidade judicial?

O cumprimento das metas 1 e 2; a virtualização do acervo físico; a participação integral e efetiva no PIB.

4.2.10. Qual boa prática é utilizada pelo gabinete com vistas a elevação da produtividade?

Padronizar e unificar as minutas; minutar por classe judicial; metas semanais.

4.2.11. A publicação dos atos judiciais é realizada pelo gabinete?

Não.

Foram encontrados centenas de processos pendentes de publicação do ato judicial, tendo sido determinadas adoções de providências, separando-os em armário próprio.

Houve orientação para que a publicação ocorresse pelo gabinete.

4.2.12 – Existem processos conclusos em gabinete oriundos de outra secretaria de Unidade Judicial em razão de suspeição ou impedimento daquele Magistrado?

Sim.

4.2.13 – Quantos processos o Juiz da Unidade Judicial atua em razão de suspeição ou impedimento de outro magistrado?

Não verificado

4.2.14 – Considerando os últimos 12 meses em quantos feitos o Juiz da Unidade firmou suspeição ou declarou-se impedido?

Não verificado.

4.3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

4.3.1. É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente, conforme previsto no Provimento 12/2008-CJRMB ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

Sim.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3.2. O apensamento de autos que tramitam em meio físico é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

4.3.3. Por ocasião do arquivamento é observado o lançamento do respectivo movimento em processo porventura apenso ao principal?

Sim.

4.3.4. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 03 (três) anos? Colocar em anexo, relatório expedido pelo SDJ?

Sim.

4.3.5. Qual o número de processos paralisados aguardando estudo social, laudo pericial, exame de DNA, etc? Quais providências são adotadas diante atraso injustificável na remessa dos referidos documentos?

Não verificado.

4.3.6. A Secretaria Judicial realiza a cobrança das custas judiciais quando da expedição de documentos em feitos não contemplados pela gratuidade processual?

Sim

4.3.7. Com que frequência é realizada a publicação dos atos processuais na unidade?

Semanalmente.

4.3.8. De que forma são controlados os prazos processuais?

Nos processos eletrônicos, os prazos são controlados pela tarefa “processo com prazo em curso”. Nos processos físicos, aqueles que estão aguardando prazo são separados em prateleiras para consulta semanal. Também são separados os processos que estão aguardando devolução de mandado pelos Oficiais de Justiça, devolução de Carta Precatória e Estudo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Social.

4.3.9. Com relação aos processos que se encontram com carga externa, como são controlados os prazos e qual o método utilizado para solicitar a devolução dos mesmos?

Primeiramente, é realizada a cobrança informal por meio de contato telefônico para devolução imediata. Em caso de ausência de devolução ou impossibilitado o contato, é feita a cobrança por Ato Ordinatório para devolução dos autos no prazo de 24 horas, nos termos do art. 1º, §2º, XXIV, do Provimento nº. 006/2006-CJRMB, ratificado pelo Provimento nº. 006/2009-CJCI/TJPA. Se, ainda assim, não devolvidos os autos, a situação é encaminhada ao Gabinete para deliberação da Magistrada.

4.3.10. Processos fora da secretaria listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da Secretaria.

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0000530-14.2014.8.14.0045	11/05/2018	Defensoria Pública	1.179
.				
02	0006987-62.2014.8.14.0045	14/02/2020	Advogado – Dr. Rafael Melo de Sousa – OAB/PA 22.596	535
.				
03	0000661-47.2018.8.14.0045	11/12/2020	Advogada – Dra. Anna Paula Monteiro de Matos – OAB/PA 27.502-A	234
.				
04	0003015-89.2011.8.14.0045	10/06/2021	Advogada – Dra. Tainá Ferreira Sobreira – OAB/PA 28.436	53
.				
05	0008378-13.2018.8.14.0045	21/06/2021	Advogado – Dr. Jucimar Guimarães – OAB/PA 25.782	42
.				

4.3.11 Quadro quantitativo de cargas externas em aberto:

CARGA EXTERNA	QUANTIDADE	CARGA MAIS ANTIGA
Ministério Público	147	14/03/2014
Defensoria Pública	68	10/05/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Advogado particular	14	25/07/2011
UNAJ	1	23/04/2018
OUTROS	38	12/01/2011
TOTAL	268	

4.3.12. Os Oficiais de Justiça solicitam esclarecimentos ao magistrado quando encontram dificuldade no cumprimento da ordem judicial?

Sim.

4.3.13. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Mensalmente é retirada no Libra a lista de Mandados não devolvidos pelos Oficiais de Justiça para a cobrança. Do mesmo modo, é solicitada ao servidor responsável pela Central de Mandados a lista de Mandados não devolvidos referentes ao Pje e realizada a cobrança daqueles que extrapolaram o prazo. A cobrança é feita inicialmente de modo informal, por telefone e, persistindo a ausência de devolução, a cobrança é feita por meio de Ato Ordinatório, nos termos do do artigo 1º, § 2º, inciso XXI do Provimento 006/2006-CJCMB-TJE/PA, ratificado pelo Provimento 006/2009-CJCI-TJE/PA.

Lista dos 4 (quatro) expedientes mais antigos pendentes de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do distribuição	Nome do Oficial
0061856-38.2015.8.14.0045	2017.05310556-11	13/12/2017	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO
0002050-38.2016.8.14.0045	2017.05339034-34	13/12/2017	AGEMIRO GOMES DA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

			SILVA FILHO
0055810-33.2015.8.14.0045	2017.05341394-25	13/12/2017	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO
001188550.2016.8.14.0045	2017.05030530-69	23/11/2017	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO

4.3.14. A unidade utiliza os sistemas abaixo? Assinalar Sim (S) ou Não (N).

a) SISBAJUD

Sim (x) Não ()

Qual a data do último acesso?

Não verificado.

b) INFOJUD

Sim (x) Não ()

Qual a data do último acesso?

Não verificado.

c) INFOSEG

Sim (x) Não ()

Qual a data do último acesso?

Não verificado.

d) RENAJUD

Sim (x) Não ()

Qual a data do último acesso?

Não verificado.

e) SNA

Sim (X) Não ()



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Qual a data do último acesso?

02/08/2021

f) NATJUS

Sim () Não ()

Qual a data do último acesso?

Não verificado.

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

Sim () Não ()

Qual a data do último acesso?

PREJUDICADO

h) SDJ

Sim (X) Não ()

Qual a data do último acesso?

30/07/2021

4.3.15. Quantos processos aguardam para consulta nos sistemas SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SNA (Sistema Nacional de Adoção) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa?

Não verificado.

4.3.16. Há processos físicos em preclusão em Secretaria?

Não

4.4. AUDIÊNCIAS

4.4.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana são realizadas as audiências? b) Qual a quantidade de audiências de conciliação e de instrução?

As audiências são realizadas da seguinte forma: a) Terça-feira – Infância; Quarta-feira - Instrução; Quinta-feira – Interdição; coleta de DNA; Sexta-feira – Conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.4.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Não foi possível identificar..

4.4.3. De que forma estão sendo realizadas as audiências durante a pandemia?

Poucas via Microsoft Teams.

4.4.4. A Unidade possui pauta específica para projeto de conciliação?

Não.

4.4.5. A unidade observa o estabelecido no art. 334, do CPC, (conciliação preliminar)?

Atualmente não.

4.4.6. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

4.4.7. Pauta de audiências (ano):

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	120	34
2021	0	41

4.4.8. Audiências realizadas

Quantidade de audiências		
Ano	Conciliação	Instrução
2020	60	27
2021	0	34



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

5. CRIMINAL

PREJUDICADO

6. EXECUÇÃO PENAL:

PREJUDICADO.

7. INFÂNCIA E JUVENTUDE:

(O questionário da infância e juventude deve ser preenchido quando se tratar de Unidades judicial com competência privativa ou Vara Única. O preenchimento deste item deve ser realizado conjuntamente com as questões enumeradas no cível e criminal).

7.1. Existem entidades de atendimento (de proteção e socioeducativas) inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente? (art. 90, § 1º do ECA).

Obs: A unidade deve apresentar relação das entidades.

Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Janyara Marinho

7.2. Com que periodicidade se realiza fiscalização nas entidades de atendimento? De que forma é feito o registro das fiscalizações realizadas nas unidades de atendimento? (art. 95, do ECA).

A Fiscalização nas entidades de atendimento é realizada a cada 3 meses. A Juíza Auxiliar da Corregedoria esteve no abrigo, verificou a presença de pessoa maior de idade acolhida e de acolhimentos apesar da família frequentemente estar junto aos acolhidos, apontando possível falha no processos de reaproximação, até mesmo porque ultrapassado mais de 18 meses de acolhimento.

7.3. Qual o número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento?

24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.4. Há crianças e adolescentes em situação de acolhimento há mais de 18 (dezoito) meses? Em caso positivo, qual o número? (art. 19, § 2º, do ECA)

Sim. Processos:
0039453420168140045/000652707201681
40045/00154669220178140045/080044752
20208140045/08015993820208140045

7.5. É realizada a reavaliação das crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional a cada 03 (três) meses (art. 19, § 1º, ECA)?

Não.

7.6. Está sendo alimentado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA)?

Encontrava-se desatualizado.

7.7. Há processo de adoção julgado e não alimentado no Sistema Nacional de Adoção?

Não.

7.8. Como a Vara realiza o controle de abrigamento de crianças e adolescente? Existem crianças ou adolescente abrigados oriundos de outras Comarcas ? identifique comarca de origem.

Sim. Três menores oriundos da Comarca de Xinguara.

7.9. São expedidas as guias de acolhimento/desacolhimento de crianças e adolescentes?

Sim.

7.10. A Vara possui equipe interprofissional?

Sim, do setor social do Fórum.

7.11. Não possuindo equipe interprofissional, onde são produzidas as manifestações técnicas?

Prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.12. Como estão sendo realizadas as audiências da infância e juventude e os estudos sociais no período da pandemia?

Não foram identificadas audiências no período pandemia via Microsoft Teams.

7.13 É observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de destituição do pátrio poder? (art. 163, do ECA)

Não.

7.14 É observado o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos processos de adoção? (parágrafo 10, do art. 47, do ECA)

Não.

7.15. Como estão identificados os processos de adoção e destituição do poder familiar (por etiqueta, por tarja colorida fixada na lateral dos autos físicos, etc.)?

Fita colorida fixada na capa do processo.

7.16. Há Comissários Voluntários? Quem coordena os Comissários Voluntários?

Não.

7.17. Há estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa? Em caso positivo, especificar.

Não.

7.18. Os estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa são inspecionados mensalmente, se adotando as providências para o seu adequado funcionamento e promovendo a apuração de responsabilidade, quando for o caso?

Prejudicado.

7.19. Foi promovida a interdição, no todo ou em parte, de algum estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa nos 12 (doze) meses anteriores a esta correição?

Prejudicado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.20. Está sendo alimentado o Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei?

Sim.

7.21. Qual o número de menores internados provisoriamente? E definitivamente?

Um internado provisoriamente e dois internados definitivamente.

7.22. Há algum adolescente com prazo de internação provisória extrapolado? (art. 108, ECA)

Não.

7.23. Após a prolação de sentença que aplica medida socioeducativa ao adolescente, é instaurado o processo de execução?

Sim.

7.24. Existem processos sentenciados sem guia de internação (provisória ou definitiva) ou guia de aplicação de medida socioeducativa expedida pelo juízo sentenciante? - Resolução n. 165/2012-CNJ – Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas

Não.

7.25. Os autos de execução de medida socioeducativa estão instruídos com os documentos obrigatórios? (art. 39, II, da Lei 12.594/2012)

Sim.

7.26. As medidas socioeducativas de liberdade assistida, semiliberdade e internação são reavaliadas a cada 06 (seis) meses? (art. 42, da Lei 12.594/2012)

Não verificado.

7.27. Há pedido de reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas do meio aberto ou de privação de liberdade e do respectivo plano individual de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

atendimento, pendente de análise?

Não verificado.

7.28. Há o cumprimento do disposto no art. 55, parágrafo único, da Lei 12.594/2012? (o PIA será elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim.

7.29. Há o cumprimento do disposto no art. 56, da Lei 12.594/2012? (para o cumprimento de medidas de prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento)

Sim.

7.30. Encontram-se instalados e funcionando regularmente o Conselho da Comunidade e os Conselhos Tutelares? – (Lei n. 7.210/84 - art. 80 - Lei n. 8.069/90 - art. 131 - Provimento n. 02/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 03/2008-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 04/2008-CJRMB.

Sim.

8. JUIZADOS ESPECIAIS:

PREJUDICADO

9. FAZENDA PÚBLICA/ EXECUÇÃO FISCAL:

PREJUDICADO.

10. METAS NACIONAIS – CNJ:

10.1. Meta 01/2021 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ano	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
2020	906	862	95,04%
2021	541	1.006	185,61%

10.2. Meta 02/2021 – CNJ – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31.12.2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2017.

Ano	Acervo	Total de julgados	Grau de cumprimento
2020	3.169	1.179	46,5%
2021	3.427	1.724	62,88%

11. ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

11.1. Análise de 05 (cinco) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais

Número do processo	Hipóteses	Observações / Recomendações
--------------------	-----------	-----------------------------



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0002820- 65.2015.8.14.0045	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de declaratória de inexistência de débito c/c pedido de tutela antecipada c/c danos morais Distribuição: 20/05/2015 Decisão Interlocutória: 02/09/2015 Último despacho: 27/11/2020 Recomendação: Certificar o trânsito em julgado da sentença de fls.92-94
0001793- 04.2010.8.14.0017	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de investigação de paternidade “Post Mortem” c/c Alimentos Distribuição: 22/10/2010 Redistribuição:09/03/2018 Primeiro despacho: 08/11/2010 Sentença: 21/07/2021 Recomendação: Certificar o trânsito em julgado da sentença às fls.85
0008185- 71.2013.8.14.0045	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de Execução de Alimentos Distribuição: 18/11/2013 Primeiro despacho: 18/12/2013 Decisão Interlocutória: 22/02/2021 Recomendação: Certificar acerca do cumprimento da decisão datada de 22/02/2021
0011502- 72.2016.8.14.0045	a) SIM b) NÃO c) SIM	Ação de divórcio Litigioso Distribuição: 29/08/2016 Primeiro despacho: 04/11/2016 Último despacho: Recomendação: Certificar o cumprimento da decisão às fls. 29, acerca de citação por edital do requerido e dar impulso aos autos.
0014448- 17.2016.8.14.0045	a) NÃO b) NÃO c) SIM	Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais. Distribuição: 18/11/2016 Primeiro despacho: 09/12/2016 Recomendação: Analisar petição à fls.71



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

11.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida e devolução.

Número do processo	Juízo deprecado	Observações / Recomendações
0003550- 71.2018.8.14.0045	Comarca de Rio de Janeiro/ RJ	Data da Expedição:12/02/2019 Finalidade: Itaçon do(a) requerido(a) do inteiro teor da presente açõ, bem como paracomparecer a audiência de conciliaçon/mediaçon Recomendaçon: Juntada nos autos da Carta Precatória registrada no sistema LIBRA
0009699- 54.2016.8.14.0045	Comarca de Palmas/ TO	Data da Expedição: 14/11/2018 Finalidade: Proceder a citaçon do executado Recomendaçon: : Juntada nos autos da Carta Precatória registrada no sistema LIBRA
0008585- 85.2013.8.14.0045	Comarca de Porto Nacional/TO	Data da Expedição: 30/04/2015 Finalidade: Citar o réu Recomendaçon: Solicitar com urgência a devolução da Carta Precatória, tendo em vista, que sua expediçon foi 2015, passando aproximadamente seis anos sem resposta e sem a cobranca do Juízo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

		deprecante.
--	--	-------------

11.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas

Número do processo	Juízo deprecante	Observações / Recomendações
0802559- 91.2020.8.14.0045	Comarca Gurupi - TO	Distribuição: 15/10/2020 Finalidade: Proceder a penhora, avaliação e remoção do bem descrito 03/12/2020 Despacho determinando cumprimento Petição solicitando o cumprimento do mandado pelo Oficial de Justiça Recomendação: Solicitar o cumprimento imediato do despacho datado de 03/12/2020, tendo em vista o decurso do prazo.
0802418- 09.2019.8.14.0045	Comarca de Gurupi - TO	Distribuição: 20/08/2019 Finalidade: Determinar a intimação do executado 12/07/2021 Despacho determinando cumprimento. Recomendação: Tramitação regular



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0800166- 49.2021.8.14.0017	Comarca de Água Doce do Norte- ES	Distribuição: 23/10/2020 Finalidade: 31/10/2020 -Despacho determinan- do cumprimento. 22/06/2021 Certidão negativa do Oficial de Justiça Recomendação: Proceder devolução da carta precatória e arquivamento no sistema.
-------------------------------	--------------------------------------	--

11.4. Análise dos 05 (cinco) processos mais antigos em tramitação na unidade

Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
0000044- 77.1991.814.0045	10.02.20	<p>Classe: Execução de Título Ex- trajudicial</p> <p>Processo sentenciado em 13.09.2017- Extinção sem julga- mento do mérito</p> <p>Foram apresentados embargos de declaração em 26.04.2018.</p> <p>O último despacho datado de 10.02.20 determina que fosse certificada a a tempestividade dos embargos, suspende o curso do processo por dois meses em ra- zão do falecimento do réu e ainda não ter sido realizada a ação de habilitação e ouyra didligências</p> <p>Já consta certificação dos embar- gos nos autos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Cumprimen- to imediato dos demais itens do ultimo despacho. Verificar pendências com relação a co- brança de custas.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0000046- 46.1990.814.0045	07.11.2016	<p>Classe: Execução e Título Extrajudicial</p> <p>Última decisão datada de 07.11.2016 suspendeu por um ano a execução, sendo que ao final do prazo o exequente deveria atualizar o cálculo e indicar bens a penhora sob pena de arquivamento.</p> <p>Em outubro de 2017 a instituição bancária (exequente) requereu certidão de objeto e pé, que já consta dos autos.</p> <p>No Sistema LIBRA consta decisão datada de 26.09.2018, a qual não está juntada aos autos físicos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Análise da última decisão nos autos para verificação quanto ao cumprimento e necessidade de conclusão, dado o lapso temporal decorrido desde então,.</p> <p>Proceder a juntada de todos os documentos eventualmente pendentes em secretaria relativo aos presents autos e verificação quanto ao regularidade de custas.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

0000043- 82.1991.814.00445	25.04.2018	<p>Classe: Execução de Título Extrajudicial</p> <p>O ultimo despacho (datado de 25.04.18) determina cumprimento de despacho anterior constante dos autos (fl. 396).</p> <p>Analizando ainda os presents autos restou constatado a existência de despacho datado de 17.05.2016 para fins de juntada de petição e deferindo vistas dos autos mediante procuração.</p> <p>Em 21.02.2017 novo despacho apontando pendência de juntada, pelo que foi determinado novo retorno dos autos à secretaria para juntada.</p> <p>Quando do último despacho em 25.04.2018, já mencionado acima, há determinação para cumprimento de despacho anterior.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Atenta análise da decisão de fl. 396 para integral cumprimento e necessidade de nova conclusão, dado o lapso temporal decorrido desde então.</p> <p>Proceder a juntada de todos os documentos eventualmente pendentes em secretaria relativo aos presentes autos, rotina esta que deve ser adotada antes da conclusão de autos, assim como a verificação quanto ao regularidade de custas.</p> <p>Na oportunidade, recomendo especificamente que não haja retorno de autos à secretaria apenas para juntada de documentos , sendo possível a juntada no próprio gabinete.</p>
	16.08.2016	Classe: Execução de Título Extrajudicial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

<p>0000136- 47.1993.814.0045</p>		<p>Última decisão se refere à determinação de efetivação da penhora on line feita por meio do Bacenjud, bem como com diligências a serem realizadas a partir da efetivação da penhora nos autos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Agilidade no cumprimento da última decisão se tratando de processo de meta e estando entre os mais antigos em tramitação na unidade</p>
<p>0000037- 36.1992.814.0045</p>	<p>16.01.2018</p>	<p>Classe: Execução de Título Extrajudicial.</p> <p>Há bem imóvel penhorado nos autos, inclusive com decisão datada de 12.04.12 designando hasta pública para ocorrer em 12.06.12.</p> <p>Em decisão de 12.09.2017 foi designada nova data para leilão (07.12.2017), sendo em seguida solicitado pelo leiloeiro o adiamento do leilão tendo em vista não haver tempo hábil para a realização.</p> <p>Último despacho datado de 16.01.2018 determina realização de leilão no dia 23 de abril de 2018.</p> <p>Observou-se que, em que pese as decisões judiciais designando a realização de hasta pública ou leilão as mesmas não vem se realizando.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: Certificar nos autos a ocorrência ou não do leilão designado, devendo os autos irem conclusos na sequência. Deve o magistrado, no caso de designação de leilão, promover todas as diligências necessárias para a efetiva ocorrência, ressaltando.</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

--	--	--

12. DADOS ESTATÍSTICOS:

12.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade	3.030
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	268
Processos redistribuídos no corrente ano	02
Processos arquivados definitivamente no ano anterior	490
Processos arquivados definitivamente no ano corrente	511
Processos paralisados há mais de 100 dias	1.846
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	191
Processos com idosos postulantes	-
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	11
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	18
Total de petições pendentes de juntada	328

12.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data da abertura da correição.	4.767
Processos novos ano anterior	1016
Processos novos ano corrente	552
Processos baixados	588
Processos com prioridade em andamento – idoso	-
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	-
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	2.650



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Sentenças proferidas no ano anterior	367
Sentenças proferidas no ano corrente	389
Sentenças homologatórias de acordo no ano anterior	211
Sentenças homologatórias de acordo no ano corrente	34
Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em secretaria	100

13. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS :

13.1. O Gestor da Unidade tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim.

13.2. Há servidores em teletrabalho?

Sim. Uma servidora.

13.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Sim. PJE, SNA, SISBAJUD.

14. CORREIÇÕES ANTERIORES:

14.1. Data da última correção ordinária realizada pela Corregedoria:

04 A 08 DE JUNHO DE 2018

14.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária anterior realizada pela Corregedoria?

SIM

14.3. Os problemas identificados na correção ordinária anterior ainda persistem?

SIM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

14.4. Identifique as recomendações não cumpridas

- Agilizar processos paralisados há mais de 100 dias;
- Cobrança de mandados e autos com prazo extrapolado;
- Existência de apensos a processos principais pendentes de baixa, elevando a taxa de congestionamento;
- Pendência de juntada de petições físicas;
- Efetuar a baixa processual;
- Observar prazo para despacho/decisão/sentença;
- Movimentar os processos que constam com valores em conta há mais de 3 anos.

14.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 – CJCI? Identificar a data da última correição ordinária periódica e magistrado responsável: - (Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara)

Sim. Última correição ordinária realizada no período de 10 a 24/05/2021.

15. PONTOS PARA ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO NA DECISÃO CORREICIONAL:

- Necessidade de cobrança de autos e mandados que se encontram com prazo extrapolado para devolução;
- Implementar a rotina de trabalho estabelecido na Secretaria conforme orientação realizada pela corregedoria por ocasião da correição e descrita no relatório;
- Estabelecer organização para atendimento de advogados no balcão, esclarecendo a forma virtual como meio mais célere para tomar conhecimento da tramitação processual, bem como manter lista de atendimento ao público constando o número dos processos consultados;
- Observar os prazos legais para finalizar os feitos referentes adoção, destituição do pátrio poder e acolhimento, priorizando a realização dos atos processuais;
- Necessidade de realização de audiências virtuais;
- Necessidade de constante atualização nos sistemas eletrônicos;
- Necessidade de utilizar o Painel de gestão como ferramenta para o desenvolvimento das atividades da Unidade;
- Necessidade de realização periódica de reuniões para execução do plano de ação que deverá ter como objetivo o alcance das Metas 1 e 2 Nacional e de baixa processual;
- Realizar projeto de conciliação envolvendo especialmente feitos com matéria de direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

de família;

- Realizar a baixa processual;
- Realizar visitas presenciais ao espaço de acolhimento;
- Realizar a atualização do SNA;
- Utilização dos sistemas eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD;
- Observar orientação do departamento de arrecadação com relação ao cumprimento de custas.

16. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Relatórios dos acolhimentos;
2. Relatório SNA;
3. Relatório do espaço de acolhimento;
4. Relatórios com carga em aberto;
5. Relatório mandados mais antigo-libra;
6. Pleito encaminhado pela OAB-seção Redenção;
7. Relatório DIAJU;
8. Relatório SDJ.

Belém, Pa, 13 de agosto de 2021.

SILVIA MARA BENTES

DE SOUZA COSTA:4596

Assinado de forma digital por
SILVIA MARA BENTES DE SOUZA
COSTA:4596
Dados: 2021.12.15 14:19:33 -03'00'

SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Juiz Auxiliar da Corregedoria

LORENA RAMOS VALE

Analista da CGJ